

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE:

NOME: Lucineide Maria da Silva Sousa		
NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL: viuva	
PROFISSÃO: mecedora	C.P.F.: 208.631.103-63	
ENDEREÇO COM CEP: Rua Waldemiro Borges nº 44.		
BAIRRO: novo pauzista	CIDADE: Caucaia	U.F.: OE

OUTORGADO: JOSÉ ADENILSON LUZ DE AZEVEDO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 34.130, com endereço para intimações e notificações, nesta urbe, na Rua Paulo Gomes da Silva, nº 226, bairro Parque Soledade, CEP 61.603-070, Caucaia/CE, onde recebe intimações de estilo (art. 106 do NCPC).

PODERES: Por este instrumento o(a) Outorgante supra qualificado, nomeia e constitui o Outorgado acima identificado, seu bastante procurador, conferindo-lhe os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “Ad Judicia Et Extra”, para agir, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, representar o mesmo perante os Órgãos Públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, promover requerimentos administrativos, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ainda ao Advogado acima descrito, os poderes para, em nome do(a) Outorgante, receber citação judicial ou administrativa, receber intimações, prestar depoimento pessoal, reconhecer a procedência do pedido, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber alvarás, levantar valores em contas bancárias, receber valores, inclusive, em cheques decorrentes de condenação judicial, renunciar a quaisquer valores superiores ao teto dos Juizados Especiais em razão de eventual ajuizamento no procedimento especial (art. 3º da Lei 10.259/2001 e Lei 9.099/1995), pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, além de outros não expressamente constantes nesse mandato (art. 105 do NCPC).

Os poderes nesta procuração descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO: O(a)s outorgantes(s) **DECLARA(M)**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do art. 5º, da Lei nº 1.060 de 1950 e art. 98 e ss. do NCPC.

Caucaia, 20 de setembro de 2020

Lucineide Maria da Silva Sousa

OUTORGANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FODENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Prolegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96002538614 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018

NOME LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 16/04/1952

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MIRAMBÉ TERMO: 287 FOLHA: 186 LIVRO: B-01 CAUCAIA - CE CPF 208.631.103-63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 4



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA
 Impresso nº 2019424558



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 5840 / 2019

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **LESAO CORPORAL CULPOSA - TRANSITO**
 Data / Hora da Comunicação: **25/06/2019 11:48:18**
 Data / Hora da Ocorrência: **23/01/2019 14:30:00**
 Endereço da Ocorrência: **BR 222, 0**
 Complemento: **KM 10,9**
 Bairro: **PADRE JULIO MARIA** Município: **CAUCAIA/CE**
 Ponto de Referência: **PRÓXIMO AO CEMITÁRIO**

Noticiante(s)

Nome: **LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA**
 Nascimento: **16/04/1952** CPF: **208.631.103-63**
 RG: **96002538614** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**
 Filiação: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 Endereço: **RUA VALDIMIRO CONDE, 44**
 Bairro: **PABUSSÚ** CEP: **61.600-000**
 Município: **CAUCAIA/CE**
 País: **BRASIL** Telefone: **(85) 98600-0692**

Histórico

QUE a noticiante relata que na data, local e hora acima especificados estava na parada de ônibus, esperando um Ônibus da linha Coité Pedreiras, quando foi colidida por uma motocicleta, HONDA CG 125 FAN KS, placas NRA1095, cor preta, a qual era pilotada por THIAGO DA CONCEIÇÃO DE PAULO; QUE a partir desse momento, a noticiante teria ficado desacordada, e apenas teria acordado quando se encontrava no Hospital Municipal de Caucaia; QUE sabe dizer que no momento do acidente também se encontrava uma pedestre, a qual posteriormente foi informado que se tratava de Bruna Rafaela Araujo Correia da Silva, a qual também foi colidida pela mesma motocicleta; QUE acrescenta que após o acidente, populares levaram a noticiante para o Hospital; QUE foi transferida para o IJF, onde teria passado 24h; QUE não foi necessário intervenção cirúrgica; QUE teve várias lesões em seu braço esquerdo, perna esquerda e face pelo lado esquerdo; e nada mais disse///

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : Andreia Braga
ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA - MAT.: 30120035

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Lucineide Maria da Silva Sousa

VISTO DO DELEGADO(A) : CLADISTON SOUSA BRAGA - MAT.: 126877-1-0



Nº de Inscrição:

055958125

DADOS DO CLIENTE

Nome: LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA

End. Leitura: RUA VALDÍMIR CONDES, 44, NOVO PABUSSU

Cidade: CAUCAIA

End. Entrega:

Cidade:

Local: 129

Setor: 004

Quadra: 0047

Lote: 0260

CEP:

Comp: 0000

CEP: 61600-240

ECONOMIAS

Residencial: 001

Comercial: 000

Industrial: 000

Público: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A05L140792	1319	1327	8	12

DATAS

Leitura Atual: 25/11/2019

Emissão: 25/11/2019

Lacre Água: 3648090

Leitura Anterior: 24/10/2019

Próxima Leitura: 24/12/2019

Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 09/2019

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	146	146	047	146	146
Analisadas	146	146	146	146	146
Em conformidade	145	146	145	136	146

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MÉDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 12 m³ | META: 10 m³.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA

Valor (R\$)

40,30

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
mar/19	20	0
abr/19	14	0
mai/19	14	0
jun/19	16	0
jul/19	16	0
ago/19	12	0
set/19	10	0
out/19	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,30
COFINS	1,92

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	41,10
VALOR DO SUBSÍDIO	0,80
VALOR TOTAL A PAGAR	40,30

MÊS/ANO
11/2019VENCIMENTO
12/12/2019TOTAL A PAGAR (R\$)
40,30

I:357015056040675 L:1505 H:12:50:32 R:076 P:001

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: Pagador. Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de água natural. Ative este serviço. Consulte a agência.

Central de Atendimento
Cagece
0800 275 0195

Cagece
MOBILIZ

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.
Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br.
Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h.

consumidor.gov.br
É seu. É fácil. Participe.
FACILITADO

155
Ouvindo o Brasil

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova, na forma e sob as penas da lei que eu Lucineide Maria da Silva Sousa, inscrito(a) no CPF número 208.631.103-63, Registro Geral de número 96002538614, resido em propriedade localizada na Rua Waldemiro Londer Nº 44, na cidade de Caucaia, no estado de Ceará, onde moro desde _____, e recebo correspondências.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Caucaia - CE, 20 de setembro de 2019.

Lucineide Maria da Silva Sousa
DECLARANTE

DECLARAÇÃO
(LEI Nº 1.060/50)

NOME: <u>Lucineide Maria da Silva Sousa</u>		
NACIONALIDADE: <u>Brasileira</u>	ESTADO CIVIL: <u>viúva</u>	
PROFISSÃO: <u>merendona</u>	DATA DE NASCIMENTO: <u>16.04.1952</u>	
C.P.F.: <u>208.631.103.63.</u>	R.G.: _____	
ENDEREÇO: <u>Rua Zbaldimiro Bentes, nº 44</u>		
BAIRRO: <u>Novo Paturau.</u>	CIDADE: <u>Caucaia</u>	U.F.: <u>CE</u>
C.E.P.: <u>61600-240.</u>	FONE: <u>(85) 98600-0692</u>	

A pessoa acima qualificada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais, sob pena de prejuízo da manutenção própria e da própria família, nos termos do art. 5º, LXXIV, e na Lei nº 1.060/50 e alterações supervenientes.

Caucaia, 20 de setembro de 2020

Lucineide Maria da Silva Sousa

Declarante



Prefeitura Municipal de Caucaia
Secretaria Municipal da Saúde
Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha

67 anos

FICHA DE ATENDIMENTO

DATA: 23/10/2020 HORÁRIO: 14:11 PACIENTE CHEGOU: MEIOS PRÓPRIOS (X) AMBULÂNCIA ()

PACIENTE: Lourenço Maria da Silva e Silva

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: 26/10/52

CARTÃO DO SUS:

IDADE: 66 anos

SEXO: M () F (X)

RG:

ÍNDIO: () SIM () NÃO

TELEFONE:

ENDEREÇO: Valdimiro Mendes N: 44

BAIRRO: Pabasso

CIDADE: Caucaia

ESTADO: CE

FUNCIONÁRIO: Maglo

ACOLHIMENTO

QUEIXA PRINCIPAL: acidente de moto.

CLÍNICO () CIRURGIÃO (X) TRAUMATOLOGISTA (X) PEDIATRIA ()

SINAIS VITAIS

ESCALA DE DOR ADULTO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

SEM DOR

DOR LEVE

DOR MODERADA

PIOR DOR POSSÍVEL

HORA: 14:20

PA: 142/83

TEMP:

SpO2:

F.C:

GLICEMIA: 531

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO () LARANJA () AMARELO (X) VERDE () AZUL ()

CARIMBO/ASSIN. PROFISSIONAL

20/11/2020

ATENÇÃO: ESTA FICHA TEM VALIDADE DE APENAS 24 HORAS, APÓS ESSE PERÍODO O PACIENTE DEVERÁ SER INTENSIVADO

HORA:

HISTÓRIA CLÍNICA:

Paciente vítima de acidente de moto, com lesões de membros superiores e inferiores, com fratura de fêmur direito e fratura de tíbia e fíbula esquerda. Paciente com alteração de consciência, com perda de memória, plepou 15, com dor moderada.

conduto: (X) cirurgia, (X) avaliação da ortopedia, (X) avaliação neurologia.

DIAGNÓSTICO INICIAL:

Fratura do fêmur direito, fratura da tíbia e fíbula esquerda, lesão de membros superiores e inferiores.

CONDUTA:

gestão

EXAMES REALIZADOS:

LABORATORIAIS () RAIO-X () ULTRASSOM () ENDOSCOPIA () ECG () OUTROS: () () ()

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSÁVEL:

[Assinatura]

DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	APRAZAMENTO	OBSERVAÇÃO/ASSINATURA
	SRL 1000ml EV 42 gotas/min Pipirone 2-38 AD, EV; 5/6 horas		(530) (500) 14:52
17/11	Paciente interna de acidente, dopo opraçãõ aguardando transferência pra CRL. Unimedicamente estável. EGReg/bom, AA, eupneica, orientada, Glasgow = 15 sem fisiológica, Dx: HT. Ecl: ASD imobilizado cd: controle glicêmico 1) SRL 500ml EV com 30min () 2) Ins regular 08U SC (16:20) 3) medid Dx opoz. HV		At 17:40 cogo Dx = HT Dx = HT
17/11	Paciente evolui com descompensaçãõ glicêmica nega insuficiência cardíaca. Ed: 5F0, 97a SRL 1000ml EV senta Insulina regular SUI EV em bolus		Dr. João Laerte Médico CREMEC 18.512

EVOLUÇÃO/ PARECER MÉDICO:

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM:

HORÁRIO: 16:10hr	HORÁRIO: 18:30	HORÁRIO:	HORÁRIO:
PA: 133/62 mmhg	PA: / mmhg	PA: / mmhg	PA: / mmhg
T: °C	T: °C	T: °C	T: °C
GLICEMIA: 111 mg/dl	GLICEMIA: 115 mg/dl	GLICEMIA: mg/dl	GLICEMIA: mg/dl
FC: 91 rpm	FC: rpm	FC: rpm	FC: rpm
SpO2: %	SpO2: %	SpO2: %	SpO2: %

EVOLUÇÃO ENFERMEIRO E/OU INTERCORRÊNCIAS:

DESTINO DO PACIENTE:

() ALTA () INTERNAMENTO () TRANSFERÊNCIA () ÓBITO - MOTIVO DO ÓBITO:

ASSINATURA/ CARIMBO MÉDICO:

TRAUMATOLOGIA

PACIENTE: : LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) PACIENTE SUPRACITADO(A) TEVE FRATURA DE 1/3 PROXIMAL DO ÚMERO ESQ., NO DIA 23/01/2019, APÓS ACIDENTE DE MOTO (SIC), REALIZADO TRATAMENTO CONSERVADOR COM IMOBILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO COM FISIOTERAPIA. PACIENTE EVOLUIU COM CONSOLIDAÇÃO ÓSSEA E LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO CHEGANDO ATÉ 110 GRAUS DE ELEVAÇÃO, CONSIDERADO UM ARCO DE MOVIMENTO FUNCIONAL. PACIENTE NÃO APRESENTA DOR OU PARESTESIAS

PACIENTE ENCONTRA-SE DE ALTA AMBULATORIAL, COM CONCLUSÃO DE SEU TRATAMENTO

CID: S42.2

Dr. Gabriel Ximenes Almeida
Ortopedia e Traumatologia
Ombro e Cotovelo / Trauma do Esporte
CRM-CE 14557 / TEOT 15606 / RQE 8519

DR. GABRIEL XIMENES ALMEIDA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
OMBRO E COTOVELO / TRAUMA DO ESPORTE
CRM 14557 / TEOT 15606

Fortaleza, 22/07/2019

ODONTOLOGIA

PACIENTE: LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA

ATESTADO ODONTOLÓGICO

Atesto para os devidos fins que a paciente citada acima teve fratura no ângulo mesio incisivo vestibular da unidade dentária 11 e fratura total da coroa com exposição pulpar da unidade dentária 21 no dia 23/01/2019, após uma motocicleta ter colidido com a mesma enquanto se encontrava na parada do ônibus Coite/Pedreiras em Caucaia. A mesma compareceu ao meu consultório no dia 07/03/2019 para orçamento, onde, após exame clínico e radiográfico, ficou constatada a necessidade de restauração de resina classe IV no elemento 11 e tratamento endodôntico, pino de fibra de vidro, coroa provisória e coroa definitiva no elemento 21.

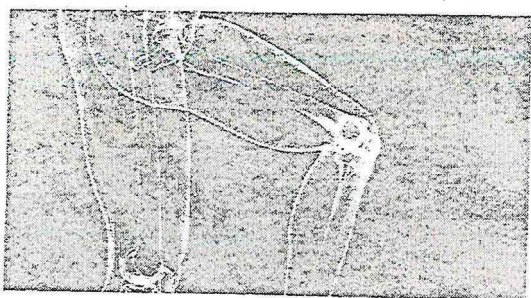
Foi realizado o tratamento proposto e a paciente encontra-se de alta após a conclusão do seu tratamento.

Antônia Damasceno Rocha Siqueira
CRO 2550
CIRURGI-DENTISTA
ESPECIALISTA EM PROTESE ENDODONTIA
DRA ANTONIA DAMASCENO ROCHA SIQUEIRA/CRO 2550

Especialista em Implantodontia

Especialista em Protese Dentária

Caucaia, 01 de agosto de 2019



Dr. Marcus Gadelha

Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia e Artroscopia do Joelho
CRM 10184 TEOT 12042

ATESTADO

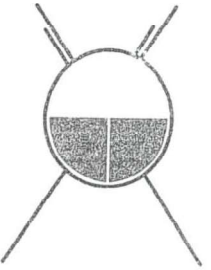
NOME: LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE SUPRACITADA FOI VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NO DIA 23/01/2019. SOFREU FRATURA DE UMEROS PROXIMAL ESQUERDO E TRAUMATISMO DO OLHO ESQUERDO. PACIENTE FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO CONSERVADOR DE AMBAS AS LESÕES - IMOBILIZAÇÃO COM TIPOIA NO OMBRO ESQUERDO, ALÉM DE MEDICAÇÃO SINTOMÁTICA E MEDIDAS LOCAIS EM TRAUMATISMO DO OLHO ESQUERDO. APÓS CICATRIZAÇÕES DAS LESÕES, REALIZOU TRATAMENTO FISIOTERÁPICO. NO MOMENTO, PACIENTE ENCONTRA-SE DE ALTA DEFINITIVA, MAS PERSISTE COM DOR RESIDUAL, DÉFICIT DE FORÇA E LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO OMBRO ESQUERDO; ALÉM DE REDUÇÃO DA ACUIDADE VISUAL DO OLHO ESQUERDO. PACIENTE APRESENTA INCAPACIDADE FUNCIONAL DE 75% DO OMBRO ESQUERDO E DE 40% DO OLHO ESQUERDO.

DATA 13/10/20

Dr. Marcus Gadelha
Ortopedia e Traumatologia
Artroscopia e Cirurgia do Joelho
TEOT 12042 - FONE 3137
CRM 10184

Clínica Otomédica - Av. 13 de Maio, 1189 - Fátima - (85) 3304.7676
Hospital Uniclínica - Av. Aguanambi, 332 - José Bonifácio - (85) 3311.6000
Clínica Life - Rua Jerônimo Amaral, 86 - Centro - Caucaia - (85) 3242.5966
E-mail: marcus.hbgl@gmail.com



OFTALMOLOGISTAS

Dr. Ismar Dias

RQE 039 CREMEC 2120

Dr. Thiago Dias

RQE 6404 CREMEC 11770

CONVÊNIOS:

UNIMED, HAPVIDA, PETROBRÁS, CASSI, FAMED,
SERPRO, CAMEI, FACHESI, ASSEFAS, CAFAZ,
CORREIOS, BRADESCO SAÚDE, MENUSERVICE.

PARA LENTES DE CONTATO E CONSULTAS

PARTICULARES LIGUE 3254-1907

TODOS OS EXAMES SÃO REALIZADOS
COM APARELHOS COMPUTADORIZADOS

Rua Perboyre e Silva 1111 - 5/505 - Centro
FONES: 3254-1907 / 3226-1669

Fortaleza - Ceará

HORÁRIO: 2º à Sexta de 8:00h. às 11:30h.
E 14:00h. ÀS 17:00h.

EXAMES CLÍNICOS, CIRURGIAS E
ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO

Clínica de Olhos Dr. Ismar Dias

LAUDO OFTALMOLOGICO

Paciente: Lucineide Maria da Silva Sousa

Apresenta Acuidade Visual com correção em OD
20/40 e OE 20/50, catarata senil (CID H25.9) em
AO, mais acentuada em OE, sequela traumática no
bordo supra orbitário do olho esquerdo, causando
retração da pálpebra superior e maior exposição da
fenda palpebral.

Fortaleza, 15/07/2019

Ismael

Dr. Ismar Dias da Silva

Dr. Ismar Dias
Oftalmologista
CREMEC 2120 RQE039

SINISTRO 3200033861 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIBIA
CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
BENEFICIÁRIO LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA
CPF/CNPJ: 20863110363

Posição em 23-10-2020 14:19:58

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
14/02/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50